



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /
7121 / 7525 / 7143 e-mail:

Ofício Nº : 898/2017

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2017

Ao Exmo. Senhor
Felipe Marques de Aquino – Secretário de Educação
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal
Figueirópolis D'Oeste - MT

Assunto: Levantamento - Processo nº 158429/2017.

Prezado Senhor,

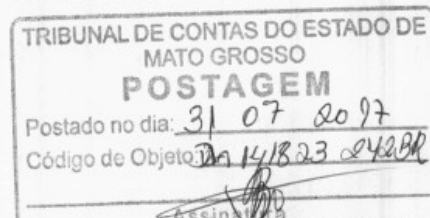
Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **notifico-lhe** para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias, visando a melhoria dos indicadores escolares que apresentaram resultado insatisfatório ou abaixo da meta referente à Escola Municipal Alzira Corrêa dos Santos, apontados no relatório técnico da Secretaria da Secretaria de Controle Externo da 5ª Secex. (anexo)

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.



Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código PQTKF